



## CHAMADA A QUEM INTERESSAR

Chamada Pública nº 17/2024 - FMS

### 1 - DO OBJETO:

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AVISA A TODOS QUE TEM INTERESSE DE LOCAR UM IMÓVEL, PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO PEDRO, QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NESTA CHAMADA, OBJETIVANDO PARA O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.**

1.2. Esta Chamada Pública Prévia para Locação de Imóveis é amparado no Parecer Normativo nº 01/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

1.3. A presente Chamada tem por objeto realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de chamada pública, visando cadastro de imóveis para futura locação e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

1.4. As condições e especificações dos imóveis a serem locados estão dispostos nesta chamada.

### 2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.	Mês	12

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

3.1. Os requisitos obrigatórios do Imóvel para participação na chamada são:

3.1.1. O Imóvel deverá estar situado num raio de até 5 (cinco) km da atual Unidade Básica Bairro São Pedro - Navegantes/SC.

3.1.2. O imóvel deverá ser em uma via de bom acesso devido a circulação de ambulâncias.

3.2. Os requisitos adicionais do imóvel (adequações), obrigatórios para início da locação são:

3.2.1. O Imóvel deverá ter no mínimo 50 m<sup>2</sup> de área construída;

3.2.2. 1 (uma) sala para recepção;





- 3.2.3. 03 (três) sala para consultórios;
- 3.2.4. 01 (uma) sala para desinfecção e guarda de materiais;
- 3.2.5. 01 (uma) sala para triagem;
- 3.2.6. 01 (uma) cozinha;
- 3.2.7. 02 (dois) banheiros, (sendo 1 masculino e um feminino);
- 3.2.8. 01 (uma) lavanderia;
- 3.2.9. O Imóvel precisa ser construído em alvenaria;
- 3.2.10. Rede de energia elétrica já instalada;
- 3.2.11. Rede de água e esgoto;
- 3.2.12. Acessibilidade, conforme Normas da ABNT NBR 9050/2015 e NBR 16.537/2016 e conforme TAC assinado entre o Município de Navegantes e Ministério Público de Santa Catarina em 30 de junho de 2018;
- 3.2.13. O imóvel deverá estar totalmente em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos no máximo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 3.2.14. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas, em especial as contidas no Código de Obras do Município e Plano Diretor;
- 3.2.15. O imóvel deverá estar com toda documentação legal atualizada e com suas licenças para uso e ocupação vigentes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderá participar da presente CHAMADA qualquer imóvel que atenda às necessidades do Município e a legislação em vigor;
- 4.2. Estará impedido de participar de qualquer fase do processo de chamamento, na condição de proponente, o interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
  - 4.2.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.
  - 4.2.2. Ter idade inferior a 18 (dezoito) anos.
  - 4.2.3. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Navegantes - SC, nas hipóteses previstas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 4.2.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou





indiretamente, conforme art nº 14 e os respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Os interessados que pretendem participar da presente **CHAMADA** para futura contratação junto à administração, deverão apresentar a documentação da **PROPOSTA** para análise como se pede:

- a) A PROPOSTA com o valor mensal da locação poderá ser apresentada em envelope e ser protocolado e entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Navegantes/SC: Local da entrega: Prefeitura Municipal de Navegantes/SC Rua João Emílio, n.º 100, Centro Navegantes/SC – CEP 88.370-446 Setor de Compras e Licitações, ou enviadas através de e-mail eletrônico para o endereço: adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br
- b) Para fins de atendimento ao prazo limite de entrega da proposta, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações do Município, e o horário do envio do e-mail ao endereço acima;
- c) Na 1º fase: ENVIO DA PROPOSTA, a mesma terá validade pelo período de 60 (sessenta) dias da assinatura do documento pelo proponente, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- d) As dúvidas pertinentes a presente CHAMADA serão esclarecidas pelo setor compras e licitações, através do e-mail: adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br

## 5 DA PROPOSTA:

**5.1 A proposta de locação poderá ser impressa, ou enviada por e-mail, ambas devidamente assinadas e com a documentação obrigatória:**

- a) Descrição completa do imóvel;
- b) Endereço completo da localização do imóvel;
- c) Fotografias/imagens atualizadas do imóvel, em boa qualidade (fachada, laterais, parte interna, por ambiente já existentes, e demais que julgar pertinentes);
- d) Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da municipalidade, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;
- e) Ficha cadastral (anexo VI);

5.1.1 Quando a entrega for física, através de envelope lacrado, deverá a proposta conter as páginas enumeradas apresentando o valor de locação mensal, conforme o modelo disponível no Anexo III desta chamada.





5.1.2 Quando o envio for através do e-mail, os documentos deverão estar em formato PDF com as páginas enumeradas apresentando o valor de locação mensal, conforme o modelo disponível no Anexo III desta chamada.

## **6 ABERTURA, PROCEDIMENTOS, JULGAMENTO DA PROPOSTA E RECURSO**

**6.1 AS PROPOSTAS** entregues e enviadas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta, observando-se aos seguintes procedimentos: Os envelopes e os e-mails serão abertos pela Comissão e todas as folhas constantes serão rubricadas pelos membros.

**6.1.1** A Comissão deverá ser composta por no mínimo um engenheiro, um servidor municipal e o Secretário da pasta.

**6.2** Examinada a PROPOSTA, atendidos os requisitos exigidos e selecionada, a proponente será declarada pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta como Classificada para a locação.

**6.3** Da sessão de Abertura da PROPOSTA será lavrada em ata, justificando o motivo da escolha do imóvel classificado, assinada pelos membros da Comissão, que posteriormente encaminhará via e-mail à proponente, bem como, publicada no Diário Oficial do Município.

**6.4** Após a publicação da Ata abre-se o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de recurso. O qual deverá ser apresentado e protocolado na Prefeitura Municipal de Navegantes/SC, Rua João Emílio, n.º 100, Centro, Navegantes/SC – CEP 88.370-446, Setor de Compras e Licitações, ou via e-mail através do endereço eletrônico: adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br

**6.5** Após a análise do recurso, a Comissão publicará o resultado final da classificação e comunicará o classificado para o início da nova fase, qual seja, a de apresentação da Habilitação.

## **7 DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA**

**7.1** O proponente CLASSIFICADO deverá apresentar a documentação em envelope fechado, e protocolar no setor de compras e licitações da Prefeitura de Navegantes/SC, ou através do e-mail adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br com a seguinte identificação: Setor de Compras e Licitações de Navegantes, Secretaria da Administração CHAMAMENTO N. 17/2024 FMS.

**7.2** Documentação relativa ao imóvel:

- a) Alvará e Habite-se;
- b) Alvará dos Bombeiros Militares;
- c) Certidão negativa de ônus que possa pesar sob o imóvel;





- d) Certidão de quitação do IPTU e outras taxas imobiliárias;
- e) Certidões Negativas das concessionárias SESAN, CELESC e RECICLE;

**7.3** A proposta que for apresentada por **PESSOA FÍSICA** deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia CPF E RG/IDENTIDADE do proprietário, cônjuge e representante legal;
- b) Situação Cadastral Pessoa Física (CPF) do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- c) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Negativa de Débitos Municipais);
- d) Comprovante de Residência atualizado do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- e) Procuração do Representante Legal (conforme o caso);
- f) Certidão Negativa da União do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- g) Certidão Negativa Estadual do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- h) Certidão Negativa Municipal do imóvel, do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- i) Certidão Negativa Trabalhista do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- j) Certidão Negativa Falência e Concordata do proprietário, cônjuge e Representante Legal;

**7.4** A proposta que for apresentada por **PESSOA JURÍDICA** deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social (consolidado) e respectivas alterações, se houver;
- b) CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica) da Empresa e CPF (Cadastro de Pessoa Física) e RG/Identidade do representante legal;
- c) Prova da regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais da Pessoa Jurídica e do Representante Legal);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista –CNDT e Representante Legal);
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias;
- g) Certidão Negativa da União (Pessoa Jurídica e do Representante Legal);
- h) Contrato de Prestação de serviços com a Imobiliária ou Procuração, nomeando





Profissional Autônomo (corretor de imóveis) como Procurador; (se for o caso)

**7.5** Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor municipal do setor de compras e licitações.

**7.6** Quanto às autenticações:

**7.6.1.** Tendo em vista evitar transtornos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, fica expressamente estabelecido que:

**a)** Os(as) proponentes que optarem por autenticar documentos com servidor municipal do setor de compras e licitações deverão fazê-lo durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação.

**b)** Para a autenticação do setor de compras e licitações os(as) proponentes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do proponente. O setor de compras e licitações não fornecerá fotocópias.

**c)** Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela **autoridade do processo**.

**7.6.2** Quanto à regularidade jurídica:

Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

**7.7** Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

**a)** Que o ato constitutivo é vigente;

**b)** Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

**7.8** Quanto à declaração de aceite das condições:

**7.8.1** A interessada deverá apresentar declaração expressa subscrita pelo proponente, onde ateste o aceite das condições da chamada, com no mínimo, as seguintes informações, conforme modelo do **Anexo V**:

**a)** Nome/Razão Social, endereço completo, telefone, CNPJ, telefone e e-mail;

**b)** Nome, CPF e endereço do responsável pela assinatura do contrato;

**c)** Afirmação de concordância com as regras propostas nesta chamada, em especial que fará todas as adequações necessárias estabelecidas nos prazos previstos nesta chamada.





PREFEITURA DE  
**NAVEGANTES**



## 8 ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida será analisada pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta, observando-se aos seguintes procedimentos: Os envelopes serão abertos pela Comissão, sendo todas as folhas constantes rubricadas pelos membros.

8.2 Examinada a documentação e realizada a visita in loco pela Comissão, sendo atendidos os requisitos exigidos nesta chamada e seus anexos, a proponente será declarada pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta como **habilitada e Apta** para a locação.

8.3 Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura de Navegantes o gerenciamento do Banco de Dados dos participantes habilitados na chamada.

8.4 Das sessões de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão, que será encaminhada, via e-mail, à proponente, bem como publicada no Diário Oficial do Município.

## 9 DA INABILITAÇÃO E APROVEITAMENTO

9.1 O proponente classificado na fase de habilitação será notificado para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, providencie os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

9.2 A inobservância ao prazo estabelecido no subitem anterior e/ou a ausência/inexatidão nos documentos novamente apresentados, acarretarão na inabilitação e exclusão do proponente do processo da chamada.

9.3 Caso o proponente classificado inicialmente for inabilitado na fase de documentação, a Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta poderá classificar outra proposta, justificando e publicando a escolha, iniciando a contagem de prazo conforme item 9.2 para a entrega da documentação conforme itens 8 e 9.

## 10 DOS PRAZOS

10.1 O prazo da vigência do contrato terá início a **partir da data da entrega das chaves**, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e reajustado por índice oficial a ser estabelecido no instrumento de contrato, conforme a legislação vigente.

## 11 DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO IMÓVEL:

11.1 No ato de entrega do imóvel pelo proprietário ou seu representante à Administração Pública, o imóvel deverá estar nas condições e adequações previstas nesta chamada, e na





proposta da proponente.

11.2 Confirmadas as condições descritas nesta chamada, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pela Secretaria competente.

11.3 Entrega do Termo de vistoria, com as descrições físicas do imóvel, bem como estado de conservação da pintura, pisos, azulejos e rodapés, trinco e fechadura, aberturas (portas e janelas), instalações elétricas, parte hidráulica, telhado, grade, muros e portão, devidamente assinado pelo ordenador da despesa e proprietário.

11.4 A Administração Municipal ao término do prazo do contrato de locação ou quando de sua rescisão por qualquer motivo, realizará a entrega/restituição do imóvel ao proprietário no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, realizando o pagamento de indenização conforme Lei nº 3.745 de 11 de setembro de 2023.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta chamada se constitui em mera prospecção de mercado imobiliário, visando identificar possíveis imóveis que atendam às necessidades do Município, não implicando em qualquer garantia de contratação.

12.2. As regras contratuais, obrigações entre as partes, entre outras cláusulas, serão estabelecidas mediante processo específico de contratação, por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Aplicam-se ao contrato que poderá ser firmado, as disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

À vista das informações contidas nesta chamada com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente e **AUTORIZO** a abertura de processo da CHAMADA.

Navegantes, 04 de julho de 2024

Assinado eletronicamente por:  
ALESSANDRA MAASS  
CPF: \*\*\*.339.679-\*\*  
Data: 04/07/2024 15:08:21 -03:00

**ALESSANDRA MAASS**  
Secretária Municipal de Saúde





## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA CHAMADA.

**REF.: CHAMADA Nº 17/2024 FMS.**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ ou CPF \_\_\_\_\_ No  
residente/domiciliado à \_\_\_\_\_, Navegantes/SC,  
DECLARO, que foram verificadas e compreendidas as condições gerais e específicas  
contidas na CHAMADA Nº 17/2024 FMS e que está ciente que sua participação implica a  
aceitação dos termos da Chamada, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal n.º  
14.133/2021, e suas alterações

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)





## ANEXO II - DOS PRAZOS

### 1. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

Prazo para recebimento de propostas.	08/07 – 23/07
Prazo para avaliação das PROPOSTAS pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta.	24/07 - 04/08
Prazo para emissão ata, justificando o motivo da escolha do imóvel classificado, assinada pelos membros da Comissão.	05/08 – 07/08
Prazo para entrega das documentações da proposta classificada	08/08 – 18/08
Prazo para emissão do Laudo pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta.	19/08 – 21/08

Obs: Após as possíveis adaptações, que deverão ser realizadas pelo Proprietário do Imóvel, terá início os devidos procedimentos para assinatura contratual.





## ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Ao Município de Navegantes/SC Setor de Compras e Licitações  
Rua João Emílio, nº 100, centro – Navegantes/SC

Ref.: Chamada para seleção de imóvel para Locação, através da Secretaria Municipal de Saúde

NOME: (IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO), inscrito no CPF/CPF sob o nº  
ENDEREÇO: Rua ..... (endereço completo),  
REPRESENTANTE LEGAL: ..... (NOME DO REPRESENTANTE),  
CPF/RG: ..... (número da carteira de identidade), (número do CPF),  
FONE: .....  
E-MAIL: .....

Para fins do CHAMADA Nº 17/2024, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES, vem apresentar sua proposta comercial, nos seguintes termos:

- a) Dados do imóvel : .....
- b) Prazo de entrega do imóvel : .....
- c) VALOR MENSAL DO ALUGUÉL PROPOSTA: R\$. .....(Valor por extenso).
- d) VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$. .....(Valor por extenso).
- e) Valor do condomínio: R\$ ..... (se for o caso);
- f) ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÇÃO): (metragem por extenso).
- g) ÁREA DO IMÓVEL COMPLETA:(metragem por extenso).
- h) PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: informar a quantidade de dias consecutivos (por extenso), a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo para execução das adaptações necessárias.
- i) **VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.**





**ANEXO IV –  
LISTA DE VERIFICAÇÃO – LOCAÇÃO IMÓVEL**

<b>Pessoa Física</b>
Cópia da escritura do imóvel registrado em cartório
Certidão de Inteiro Teor – Matrícula atualizada (constar o imóvel)
Certidão de casamento para comprovar seu estado civil
Alvará de Bombeiro
CND da concessionária de água - Sesan
CND da concessionária energia - Celesc
CND da concessionária de lixo – (..... )
Declaração de concordância a lei Orgânica art 76, Lei 3365/2019
Declaração de Acessibilidade
Procuração representante legal (conforme caso)
Situação Cadastral CPF (proprietário, cônjuge e representante legal)
Cópia CPF e RG/Identidade, (proprietário, cônjuge e representante legal)
Comprovante Residência (proprietário, cônjuge e representante legal)
CND União – (proprietário, cônjuge e representante legal)
CND Estadual – (proprietário, cônjuge e representante legal)
CND Municipal – (imóvel, proprietário, cônjuge e representante legal)
CND Trabalhista – (proprietário, cônjuge e representante legal)
CND Falência e Concordata (proprietário, cônjuge e representante legal)
<b>Pessoa Jurídica</b>
Cópia da escritura do Imóvel registrado em cartório
Certidão de Inteiro Teor – Matrícula atualizada (constar o imóvel)
Certidão de casamento para comprovar seu estado civil
Alvará do Bombeiro
CND da concessionária de água - Sesan
CND da concessionária energia - Celesc





PREFEITURA DE  
**NAVEGANTES**



CND da concessionária de lixo – (.....)
Declaração de concordância a lei Orgânica art 76, Lei 3365/2019
Declaração de Acessibilidade
Contrato prestação de serviço com Imobiliária ou Procuração (conforme o caso)
CNPJ Empresa – Situação Cadastral CPF (Representante Legal)
Cópia Contrato Social (consolidado) autenticado em cartório
Cópia CPF e RG (Identidade) (representante legal)
Comprovante de Residencia (representante legal)
CND União – (Pessoa Jurídica e Representante Legal)
CND Estadual – (Pessoa Jurídica e Representante Legal)
CND Municipal – (Pessoa Jurídica e Representante Legal)
CND -FGTS
CND Trabalhista – (Pessoa Jurídica e Representante Legal)
CND Falencia e Concordata – (Empresa e Representante Legal)
CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - (Empresa e Representante Legal)





## ANEXO V – MODELO DE TERMO DE ACORDO (TRIBUTOS E ENCARGOS ACESSÓRIOS)

Ao Município de Navegantes/SC Setor de Compras e Licitações  
Rua João Emílio, nº 100, centro – Navegantes/SCCEP – 88.370-446

O (A) \_\_\_\_\_ (Pessoa física ou Jurídica), com endereço no (a) \_\_\_\_\_ CPF /CNPJ N° \_\_\_\_\_, pelo seu representante Legal abaixo assino (se for o caso), vem por meio deste credenciar, anuir com o proposto por esta Secretaria, quando à não incidência do pagamento destacado de quaisquer tributos e aos encargos acessórios incidentes sobre o imóvel, sito\_\_ (endereço do imóvel objeto da locação), de minha propriedade, ficando assim, sob minha responsabilidade a quitação dos referidos tributos e encargos acessórios, sobre este bem.

Local, data

---

Assinatura Proprietário





## ANEXO VI - FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES

### TODOS OS ITENS SÃO OBRIGATÓRIOS

NOME EMPRESARIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

OPTANTE PELO SIMPLES ( ) SIM ( ) NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL: ( ) \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CEL: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CEL: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: BANCO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DO BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

C/C: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 25KLE-7JMCS-XCXDM-LW4HV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALESSANDRA MAASS (CPF \*\*\*.339.679-\*\*) em 04/07/2024 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.177	Geolocalização Lat: -26,876314      Long: -48,680141 Precisão: 3647 (metros)
Autenticação Aplicação externa	Navegantes
5v5JMXcJfgSyFAEvWAJuWOyTRq6RYBC7JqVs1a6FqxM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/25KLE-7JMCS-XCXDM-LW4HV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>